

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
CNPJ 76.483.817/0001-20
COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO
Registro na CVM nº 1431 - 1

ATA DA QUINQUAGÉSIMA QUARTA
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Aos vinte e três dias do mês de abril de 2009, às 14h30, na sede social da Companhia, situada na Rua Coronel Dulcídio nº 800, nesta Capital, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, acionistas que representam 91,97 (noventa e um inteiros e noventa e sete centésimos percentuais) do capital com direito a voto, bem como acionistas que representam 51,23% (cinquenta e um inteiros e vinte e três centésimos percentuais) do total dos acionistas titulares de ações preferenciais, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas nº 3, pág. 45, representado o Estado do Paraná, na forma dos Decretos nºs 4104, de 05.01.2009, e 4103, de 05.01.2009, pelo Exmo. Sr. Procurador Geral do Estado, Sr. Carlos Frederico Marés de Souza Filho. Em seguida foi instalada a Assembleia pelo Presidente do Conselho de Administração, Sr. JOÃO BONIFÁCIO CABRAL JÚNIOR, que agradeceu a presença de todos. A seguir, assumiu a direção dos trabalhos o Sr. Marés, que, por sua vez, convidou a mim, Marlos Gaio, para secretariar a sessão. Foi, então, efetuada a leitura do Edital de Convocação, publicado no "Diário Oficial do Estado do Paraná" em 24, 25 e 26 de março de 2009, na página 04, no "Diário de São Paulo", em 24 de março de 2009, na pág. A-10, em 25 de março de 2009, na pág A-4, e 26 de março de 2009, na pág A-11, e no "O Estado do Paraná", em 24 de março de 2009, na pág 20, em 25 de março de 2009, na pág 23 e 26 de março de 2009, na página 20, expresso nos seguintes termos: *"COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – COPEL - CNPJ nº 76.483.817/0001-20 - COMPANHIA ABERTA - Registro na CVM nº 1431-1 - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - São convocados os Senhores Acionistas da Companhia Paranaense de Energia - Copel a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede social, na Rua Coronel Dulcídio nº 800, nesta Capital, às 14h30 de 23.04.2009, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Exame, discussão e votação do Relatório Anual de Gestão e Sustentabilidade 2008, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício de 2008; 2. Deliberação sobre a proposta da Diretoria para destinação do lucro líquido verificado no exercício de 2008 no valor de R\$ 1.078,7 milhões – inclusive pagamento de Participação nos Lucros ou Resultados – e consequente distribuição de proventos no valor de R\$ 261,8 milhões, da seguinte forma: a) dividendos, no valor bruto de R\$ 33.833.991,11, a ser assim distribuído: R\$ 0,11796 por ação ordinária (ON); R\$ 0,21060 por ação preferencial classe A (PNA); e R\$ 0,12979 por ação preferencial classe B (PNB); e b) Juros sobre o Capital Próprio em substituição aos dividendos, no valor bruto de R\$ 228,0 milhões, a ser assim distribuído: R\$ 0,79493 por ação ordinária (ON); R\$ 1,41919 por ação preferencial classe A (PNA); e R\$ 0,87459 por ação preferencial classe B (PNB); 3. Eleição dos membros do Conselho de Administração, em virtude do encerramento do mandato; 4. Eleição dos membros do Conselho Fiscal, em virtude do encerramento do mandato; 5. Fixação da remuneração dos Administradores e Conselheiros Fiscais; e 6. Homologação dos jornais onde a Companhia fará as publicações ordenadas pela Lei Federal nº 6.404/76 e Instrução CVM nº 207/1994. Observações: a) Os*

documentos pertinentes às matérias a serem debatidas na Assembleia Geral juntamente com o Manual de Orientação para Participação em Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia; b) Os mandatos de representação para a Assembleia Geral deverão ser depositados na sede social da Copel, na Diretoria de Finanças, Relações com Investidores e de Controle de Participações, Departamento de Acionistas, na Rua Coronel Dulcídio, 800, 2º andar, nesta Capital, até 48 horas antes de sua realização; e c) Na forma da instrução CVM nº 282, de 26.06.98, o percentual mínimo de participação no capital votante necessário à requisição de adoção do voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento). Curitiba, 19 de março de 2009. João Bonifácio Cabral Júnior. Presidente do Conselho de Administração.”

Passando então ao **item 1** da pauta - **Exame, discussão e votação do Relatório Anual de Administração de 2008, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício de 2008** -, esclareceu o Sr. Presidente que se encontravam sobre a mesa, à disposição dos Acionistas, para efeito de exame, discussão e conseqüente votação, o Relatório da Administração de 2008, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício de 2008, cujos anúncios a que se refere o artigo 133, da Lei 6.404/76, foram publicados nos dias 20, 23 e 24 de março de 2009 no “Diário Oficial do Estado do Paraná”, nas páginas 05, 04 e 03, respectivamente; 20, 23 e 24 de março de 2009 no Diário de São Paulo, nas páginas A-4, A-6 e A-10, respectivamente; e 20, 24 e 25 de março de 2009 no “O Estado do Paraná”, nas páginas 23, 23 e 23, respectivamente. Informou também que esses documentos, juntamente com o parecer dos Auditores Independentes foram publicados no dia 14 de abril de 2009, no “Diário Oficial do Estado do Paraná”, nas páginas 40 a 60, no “Diário de São Paulo”, nas páginas 03 a 06 do caderno de Economia e no “O Estado do Paraná”, nas páginas 1 a 42 em caderno especial, tendo sido aprovados na 124ª Reunião ordinária do Conselho de Administração, realizada em 19.03.2009. Em seguida, os documentos em pauta foram devidamente analisados, tendo os Srs. Paulo Roberto Trompczynski, Diretor de Finanças, Relações com Investidores e de Controle de Participações da Companhia e Enio Cesar Pieczarka, Superintendente Contábil, comentado os principais aspectos das demonstrações financeiras. Em seguida, o Sr. Presidente informou os Acionistas presentes que o Relatório Anual de Gestão e Sustentabilidade 2008, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras, também foram objeto de apreciação pelo Conselho Fiscal da Companhia que, em sua 332ª Reunião, emitiu o parecer a seguir transcrito: **Parecer do Conselho Fiscal sobre as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2008:** *“Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Paranaense de Energia - Copel, abaixo assinados, dentro de suas atribuições e responsabilidades legais, procederam ao exame das Demonstrações Financeiras, do Relatório Anual de Gestão e Sustentabilidade 2008 e da Proposta da Administração para Destinação do Lucro Líquido, referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2008 e, com base em análises efetuadas e esclarecimentos adicionais prestados pela Administração, considerando, ainda, o Parecer dos Auditores Independentes, Deloitte Touche Tohmatsu, datado de 18 de março de 2009, concluíram que os documentos analisados, em todos os seus aspectos relevantes, estão adequadamente apresentados, motivo pelo qual opinam favoravelmente ao seu encaminhamento para deliberação da Assembléia Geral de Acionistas. Curitiba, 18 de março de 2009. (a) HERON ARZUA, MÁRCIO LUCIANO MANCINI, WILSON PORTES E BEATRIZ FORTUNATO”.* Como não houve qualquer pedido de esclarecimentos, colocados em votação, o Relatório Anual de Gestão e Sustentabilidade 2008, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras,

estes foram aprovados por maioria, tendo a Sra. Márcia Regina N. Machado, representante dos acionistas possuidores de ADRs custodiadas no “The Bank of New York Mellon”, registrado voto contrário de 27.010 ADRs e com abstenção dos acionistas representados pelo Sr Alexandre Luiz Oliveira de Toledo. Com relação ao **item 2 - Deliberação sobre a proposta da Diretoria para destinação do lucro líquido verificado no exercício de 2008, inclusive pagamento de Participação nos Lucros ou Resultados e consequente distribuição de proventos** -, o Sr. Presidente submeteu à apreciação e deliberação da Assembleia a proposta elaborada pela Diretoria, nas bases especificadas a seguir, para a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de juros sobre o capital próprio em substituição aos dividendos: **Proposta da Diretoria para a destinação do lucro líquido verificado no exercício de 2008 e para pagamento de participação referente à integração entre o capital e o trabalho e incentivo à produtividade** – *“Senhor Presidente do Conselho de Administração: Em cumprimento às disposições legais vigentes, vimos apresentar a esse Conselho, a fim de serem levadas à deliberação da Assembleia Geral Ordinária, as proposições adiante especificadas: I. Destinação do lucro líquido: do lucro líquido do exercício de 2008, apurado de acordo com a legislação societária, na importância de R\$ 1.078.743.292,33 (hum bilhão, setenta e oito milhões, setecentos e quarenta e três mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos) — o que corresponde a R\$ 3,9420 (três reais e noventa e quatro centavos) por ação do capital social integralizado — a Diretoria propõe as seguintes apropriações: a) R\$ 53.937.164,62 (cinquenta e três milhões, novecentos e trinta e sete mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), equivalentes a 5% do lucro líquido, para constituição da Reserva Legal, em conformidade com o artigo 38, inciso II, do Estatuto Social;b) R\$ 228.000.000,00 (duzentos e vinte e oito milhões de reais), para pagamento de juros sobre o capital próprio, em substituição parcial aos dividendos mínimos obrigatórios, em conformidade com o disposto nos artigos 192 e 202 da Lei nº 6.404/76; no artigo 9º e seu parágrafo 7º, da Lei 9.249, de 26.12.95; no artigo 6º e seus parágrafos do Estatuto Social e com a decisão já tomada na 120ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, de 14.03.2008; c) R\$ 33.833.991,11 (trinta e três milhões, oitocentos e trinta e três mil, novecentos e noventa e um reais e onze centavos), para complementação do valor dos dividendos mínimos obrigatórios, em conformidade com o disposto nos artigos 192 e 202 da Lei nº 6.404/76; no artigo 9º e seu parágrafo 7º, da Lei 9.249, de 26.12.95; e no artigo 6º e seus parágrafos do Estatuto Social; d) R\$ 762.972.136,60 (setecentos e sessenta e dois milhões, novecentos e setenta e dois mil, cento e trinta e seis reais e sessenta centavos), correspondentes ao remanescente do lucro líquido do exercício de 2008, como Reserva de Retenção de Lucros, de forma a assegurar o programa de investimentos da Companhia. A reserva de retenção de lucros visa suprir o programa de aplicações de recursos no ativo permanente da Companhia, conforme o art. 196 da Lei das S.A., sendo sua constituição efetuada mediante a retenção do saldo remanescente do lucro líquido do exercício, após a reserva legal, os juros sobre o capital próprio e os dividendos. Segue demonstrativo das destinações ora propostas: Lucro líquido do exercício: 1.078.743.292,33; Reserva legal (5%): (53.937.164,62); Juros sobre o Capital Próprio: (228.000.000,00); Dividendos: (33.833.991,11); e Reserva de Retenção de Lucros para Investimentos: (762.972.136,60). I.1. Participação referente à integração entre o capital e o trabalho e incentivo à produtividade: A Lei nº 10.101, de 19.12.2000, regulamenta a participação dos trabalhadores nos lucros da Companhia, como instrumento de integração entre o capital e o trabalho e como incentivo à produtividade, nos termos do artigo 7º, inciso XI, da Constituição da República. Em cumprimento à citada legislação, bem*

como ao Acordo Coletivo de Trabalho específico e tendo sido cumpridas as definições do Decreto Estadual nº 978, de 20.12.2007, a Diretoria propõe a distribuição, a título de participação nos lucros e resultados, de R\$ 65.403.514,03 (sessenta e cinco milhões, quatrocentos e três mil, quinhentos e quatorze reais e três centavos), a serem pagos aos empregados pelas Subsidiárias Integrais. Tal valor se encontra provisionado nas Demonstrações Contábeis na rubrica Despesas com Pessoal, de acordo com o item 26.2 da Instrução CVM/SNC/SEP nº 1, de 14.02.2007. Somos de parecer que as proposições acima atendem às disposições legais e estatutárias vigentes e aos interesses da Companhia e, por esse motivo, merecerão o pleno acolhimento desse Conselho e da Assembleia Geral. Curitiba, 16 de março de 2009. (a) RUBENS GHILARDI - Diretor Presidente; RONALD THADEU RAVEDUTTI - Diretor de Distribuição; LUIZ ANTONIO ROSSAFA - Diretor de Engenharia; PAULO ROBERTO TROMPCZYNSKI - Diretor de Finanças, Relações com Investidores e de Controle de Participações; RAUL MUNHOZ NETO - Diretor de Geração e Transmissão de Energia e de Telecomunicações; ZUUDI SAKAKIHARA - Diretor Jurídico; ANTONIO RYCHETA ARTEN – Diretor de Administração; e MARLENE ZANNIN – Diretora de Meio Ambiente e Cidadania Empresarial.” O Sr. Rubens Ghilardi, Diretor Presidente da Companhia, informou, então, aos presentes que a distribuição do lucro, no valor de R\$ 261,8 milhões, registrados nas demonstrações contábeis do exercício de 2008, será efetuada em até 60 (sessenta) dias da data de realização desta Assembleia, aos acionistas com posição acionária registrada nesta data (23.04.2009), distribuído da seguinte forma: a) dividendos, no valor bruto de R\$ 33.833.991,11, a ser assim distribuído: R\$ 0,11796 por ação ordinária (ON); R\$ 0,21060 por ação preferencial classe A (PNA); e R\$ 0,12979 por ação preferencial classe B (PNB); e b) Juros sobre o Capital Próprio em substituição aos dividendos, no valor bruto de R\$ 228,0 milhões, a ser assim distribuído: R\$ 0,79493 por ação ordinária (ON); R\$ 1,41919 por ação preferencial classe A (PNA); e R\$ 0,87459 por ação preferencial classe B (PNB). Informou, ainda, que sobre os juros sobre o capital próprio, incidirá retenção de Imposto de Renda na Fonte à alíquota de 15% (quinze por cento) e que a partir do dia 24.04.2008 (inclusive), as ações da Copel passarão a ser negociadas Ex-Dividendos e Ex-Juros. O Sr. Rubens disse que a proposta acima transcrita foi objeto de aprovação pelo Conselho de Administração em sua 124ª Reunião Ordinária, realizada em 19.03.2009, e de apreciação pelo Conselho Fiscal da Companhia que, em sua 332ª Reunião, emitiu parecer a respeito, nos termos do acima reproduzido no item 1. Colocada em votação, essa proposta foi aprovada por maioria dos votantes, tendo a Sra. Márcia Regina N. Machado apresentado o voto contrário de 40.857 ADRs e o BNDES Participações, por sua vez, abstenção em relação à destinação do montante de R\$ 48,291 milhões da Reserva de Retenção de Lucros relativos a projetos de telecomunicações, em virtude do compromisso assumido perante a Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel para compra do grupo Brasil Telecom pelo grupo Telemar e com abstenção dos acionistas representados pelo Sr Alexandre Luiz Oliveira de Toledo. Adicionalmente registramos voto contrário dos acionistas: State Street Emerging Markets; The Public School Retirement System of Missouri e The Monetary Authority of Singapore e dos acionistas representados pela Sra. Beatriz Oliveira Fortunato, que manifestou voto contrário à distribuição do dividendo mínimo, conforme proposta da Administração da Companhia, uma vez que, levando-se em consideração a situação atual de grande liquidez e baixo endividamento da Copel e a ausência de projetos de investimento relevantes, entende que a distribuição de dividendos deveria ser substancialmente maior para melhor atender aos interesses dos acionistas. Passando ao **item 3** da ordem do dia - **Eleição dos membros do Conselho de Administração, em virtude do encerramento do**

mandato -, o Sr. Presidente informou sobre a necessidade de eleição dos membros do Conselho de Administração que irão exercer os cargos durante o mandato 2009/2011. Na seqüência, foram ouvidos em separado, em cumprimento ao artigo 239, da Lei 6404/76, os Acionistas titulares de ações minoritárias, que, após examinados os respectivos currículos e apresentados os termos de desimpedimento, elegeram, por maioria dos votantes, tendo a Sra. Márcia Regina N. Machado registrado o voto contrário de 32.526 ADRs e 1.317.088 ADSs, além da abstenção de 163.703 ADSs, para compor o Conselho de Administração, o Sr. JORGE MICHEL LEPELTIER, brasileiro, economista, separado judicialmente, portador da carteira de identidade RG nº 3.919.557-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.190.688-04, residente e domiciliado na Rua Particular s/nº, Mairiporã - SP. A seguir o Sr. Presidente, na qualidade de Representante do Estado do Paraná, propôs fosse reeleito para integrar o Conselho de Administração, bem como para presidi-lo, na conformidade do art. 12 do Estatuto Social da Companhia, o Sr. JOÃO BONIFÁCIO CABRAL JÚNIOR, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 493.602-SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.646.329-68, residente e domiciliado na Rua Alexandre Gutierrez nº 223, ap. 51, em Curitiba - PR. Propôs também, fossem reeleitos para integrar o Conselho de Administração, para o mesmo mandato: Sr. RUBENS GHILARDI, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 289.832/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 159.118.109-72, residente e domiciliado na Rua Gov. Agamenon Magalhães nº 770 - Tarumã, Curitiba - PR, que exercerá as funções de Secretário Executivo daquele Colegiado; Sra. LAURITA COSTA ROSA, brasileira, solteira, bacharel em Ciências Contábeis, portadora da carteira de identidade RG nº 1.683.285-5-PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 456.658.699-53, residente e domiciliada na Rua Comendador Fontana nº 279, ap.301, Curitiba - PR; e Sr. ROGÉRIO DE PAULA QUADROS, brasileiro, casado, bacharel em ciências econômicas, portador da carteira de identidade RG nº 979.163-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 178.146.509-68, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro nº 1036, Centro, na cidade de Ponta Grossa - PR. Propôs, a seguir, fosse também eleito para integrar o Conselho de Administração, o Sr. MUNIR KARAM, brasileiro, viúvo, advogado, portador da carteira de identidade RG nº 230.796-0 - PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.797.309.97, residente e domiciliado na Rua Gutenberg nº 270 apto. 601 - Batel, Curitiba - PR. Lembrou, ainda, dando cumprimento ao § 1º do artigo 11 do Estatuto Social, que caberia à Assembléia Geral ratificar o nome um membro do Conselho de Administração, escolhido dentre os empregados da sociedade, na forma da Lei Estadual n.º 8.096, de 14.06.85, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.343, de 18.09.85. A eleição interna indicou para compor o referido colegiado o Sr. NILTON CAMARGO COSTA, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador da carteira de identidade RG nº 1 936 911-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 067 990 248-19, residente e domiciliado na rua Senador Nereu Ramos, 244 - Londrina - PR. Com a palavra, a Sra. Representante do BNDES Participações S.A. - BNDESPAR, propôs fossem reeleitos, para integrar o Conselho de Administração, o Sr. LUIZ ANTONIO RODRIGUES ELIAS, brasileiro, solteiro, economista, portador da carteira de identidade RG nº 2.662.224/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 549.900.767-53, portador do título de eleitor nº 1631320329, residente e domiciliado na QI 23 - Condomínio Ecológico Village, 03 - casa 20, em Brasília - DF e o Sr. NELSON FONTES SIFFERT FILHO, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 05242076-7 - IFP, inscrito no CPF/MF sob o nº 770.209.607-15, residente e domiciliado na Rua Timóteo da Costa, nº 1.100/704- bl.4, Leblon, na cidade do Rio de Janeiro - RJ. Colocadas em votação, após examinados os respectivos "curricula vitae" e apresentados os competentes termos de desimpedimento, as

propostas foram aprovadas por maioria dos votantes, com voto contrário dos acionistas: Dow Employees Pension Plan; Norges Bank; GP Morgan Emerging Economy Funds; Vanguard Investment Series, PLC; Vanguard Total International Stock Index Fund, A Series of Vanguard Star Funds; The Public School Retirement System of Missouri; Virginia Retirement System; State of Wisconsin Board Master TR; USAA Emerging Markets Fund; Phillips Electronics North America Corporation; Principal Life Insurance Company; Russe Investment Company Emerging Markets Fund; Central States Southeast and Southwest Areas P.; American Airlines, Inc. Master Fixed Benefit Trust; Russell Trust Company Commingled Employee Ben.; The DFA Investment Trust Company on Behalf of It.; BNY Mellon Global Funds, PLC.; State of Connecticut Retirement Plans and Trust; The Monetary Authority of Singapore; Duquesne Light Company Master Trust; Firemen's Annuity and Benefit Fund of Chicago; The Chicago Public School Teachers Pension and Retirement Fund; City of Los Angeles Fire and Police Pension Plan; Teacher Retirement System of Texas; Emerging Markets Core Equity Portfolio of DFA Invest Dimens Group; ING International Smallcap Multi-manager Fund.; Principal Investors Fund, Inc. – Diversified Inter.; IBM Diversified Global Equity Fund; Wilmington Multi-manager International Fund; Ascention Health Master Pension Trust; Ladus Resenberg International Discovery Fund; Vanguard Emerging Market Stock Index Fund; Montana Board of Investors; Educational Employees Supplementary Retirement; harmony Overseas Equity Pool; SCRI Robeco Institutioneel Emerging Markets Quant Funds; Illinois State Board of Investment; Northern Trust Quantitative Fund PLC; Schwab Fundamental Emerging Markets Index Fund; Vanguard Total World Stock Index Fund, A Series; Nothern Trust Luxembourg Management Company; Employees Retirement Plan of Brooklyn Union Gas; The Keyspan Energy Corporation UnionVeba (LILC); Emerging Markets Index Fund E.; e abstenção dos acionistas: Templeton Global Investment Trust - Templeton Brick Fund; Frankling Templeton Investment Funds; Public Employee Retirement System of Idaho; Caisse de Depot et Placement du Quebec; Trustees of the State of Bernice Pauahi Bishop DBA Kamehameha SCH. Dando continuidade, relativamente ao **item 4** da pauta do dia - **Eleição dos membros do Conselho Fiscal, em virtude do encerramento do mandato** – o Sr. Presidente informou sobre a necessidade de eleição de membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal para o mandato 2009/2010. Na seqüência, foram ouvidos em separado, em cumprimento ao artigo 240, da Lei 6404/76, os Acionistas titulares de ações ordinárias minoritárias, que, após examinados os respectivos currículos e apresentados os termos de desimpedimento, elegeram, por maioria dos votantes, com abstenção dos acionistas: Templeton Global Investment Trust – Templeton Brick Fund; Franklin Templeton Investment Funds; Public Employee Retirement System of Idaho; Caisse de Depot et Placement du Quebec; Trustees of the State of Bernice Pauahi Bishop DBA Kamehameha SCH; e voto contrário dos acionistas: Dow Employees Pension Plan; NorgeS Bank; GP Morgan Emerging Economy Funds; Vanguard Investment Series, PLC; Vanguard Total International Stock Index Fund, A Series of Vanguard Star Funds; State Street Emerging Markets; The Public School Retirement System of Missouri; The Monetary Authority of Singapore; Virginia Retirement System; State Street Emerging Markets; State of Wisconsin Investment Board Master Trust; USAA Emerging Markets Fund; Brazil MSCI Emerging Markets Index Common Trust; Phillips Electronics North America Corporation; Principal Life Insurance Company; Russel Investment Company Emerging Markets Fund; IBM Savings Plan; Central States Southeast and Southwest Areas P.; American Airlines, Inc. Master Fixed Benefit Trust; Russell Trust Company Commingled Employee Ben.; The DFA Investment Trust Company on Behalf of It.; BNY Mellon Global Funds, PLC.; State of Connecticut

Retirement Plans and Trust; The Monetary Authority of Singapore; The Master Trust Bank of Japan, LTD. RE: MTBC4000; State Street Bank and Trust Company Investment; Duquesne Light Company Master Trust; Firemen's Annuity and Benefit Fund of Chicago; Ford Motor Company Defined Benefit Master Trust; The Chicago Public School Teachers Pension and Retirement Fund; City of Los Angeles Fire and Police Pension Plan; Teacher Retirement System of Texas; Emerging Markets Core Equity Portfolio of DFA Invest Dimens Group; John Hancock Trust International Equity Index Trust; ING International Smallcap Multi-manager Fund.; Principal Investors Fund, Inc. – Diversified Inter.; IBM Diversified Global Equity Fund; ABU Dhabi Retirement Pensions and Benefits Funds; John Hancock Funds II: International Equity Ind.; The Public School Retirement System of Missouri; Wilmington Multi-manager International Fund; Ascension Health Master Pension Trust; Laudus Resenberg International Discovery Fund; SPDR S&P Emerging Latin America ETF; Vanguard Emerging Market Stock Index Fund; Montana Board of Investors; Educational Employees Supplementary Retirement; Harmony Overseas Equity Pool; SCRI Robeco Institutioneel Emerging Markets Quant Funds; Illinois State Board of Investment; Northern Trust Quantitative Fund PLC; County Employees Annuity and Benefit Fund of the Cook County; Schwab Fundamental Emerging Markets Index Fund; Geult Emerging Equity Passive 1; Vanguard Total World Stock Index Fund, A Series; Northern Trust Luxembourg Management Company; The Future Fund Board of Guardians; Employees Retirement Plan of Brooklyn Union Gas; The Keyspan Energy Corporation UnionVeba (LILC); Microsoft Global Finance; e abstenção dos acionistas: Templeton Global Investment Trust - Templeton Brick Fund; Frankling Templeton Investment Funds; Public Employee Retirement System of Idaho; Caisse de Depot et Placement du Quebec; Trustees of the State of Bernice Pauahi Bishop DBA Kamehameha SCH - para compor o Conselho Fiscal, como membro efetivo o Sr. MÁRCIO LUCIANO MANCINI, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG nº 24.458.714-0-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 268.791.478-95, residente e domiciliado na Rua Ana Telles Alves de Lima nº 106, na cidade de Campinas - SP, e como suplente a Sra. BEATRIZ OLIVEIRA FORTUNATO, brasileira, casada, engenheira, inscrita no CPF/MF sob o nº 051.674.477-12, com endereço na Rua Lineu de Paula Machado, 90 - ap. 601 - Rio de Janeiro - RJ . Ato contínuo, ainda em cumprimento ao artigo 240, da Lei 6404/76, foram ouvidos em separado, em cumprimento ao artigo 240, da Lei 6404/76, os Acionistas titulares de ações preferenciais, que, após examinados os respectivos currículos e apresentados os termos de desimpedimento, elegeram, por maioria, tendo a Sra. Márcia Regina N. Machado, registrado o voto contrário de 32.526 ADRs e 2.489.929 ADSs, e abstenção de 163.843 ADSs, como membro efetivo o Sr. ALEXANDRE LUIZ OLIVEIRA DE TOLEDO, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 75810, inscrito no CPF/MF nº 037.446.598-36, domiciliado à Av. Brigadeiro Faria Lima, 2055 – 10º andar, São Paulo, SP, e como suplente CASSIO MARTINS CAMARGO PENTEADO JÚNIOR, brasileiro, divorciado, inscrito na OAB/SP sob o nº 26825, e no CPF/MF sob o nº 105.965.938-72, domiciliado à Av. Brigadeiro Faria Lima, 2055 – 10º andar, São Paulo, SP. Na seqüência, o Sr. Presidente, na qualidade de Representante do Estado do Paraná, propôs, como MEMBROS EFETIVOS, a reeleição dos Srs. OSMAR ALFREDO KOHLER, brasileiro, casado, bacharel em Direito, portador da carteira de identidade RG nº 290.869-7/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.309.539-87, residente e domiciliado na Av. Nossa Senhora da Luz, 1248, Hugo Lange, Curitiba - PR, WILSON PORTES, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade RG nº 362.401-3 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.925.169-91, com endereço comercial na Av. Sete de Setembro, 4476 – 11º andar – Edifício Montefiori –

Curitiba – Paraná. e HERON ARZUA, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 273.343-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.196.829-72, residente e domiciliado na Alameda Júlia da Costa, 1425, ap. 201, Bigorriho, Curitiba - PR e, respectivamente, como MEMBROS SUPLENTEs, propôs a reeleição dos Senhores: MOACIR JOSÉ SOARES, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade RG nº 737.213/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.582.339-68, residente e domiciliado na Rua São Leopoldo nº 194, Curitiba - PR; SERAFIM CHARNESKI, brasileiro, casado, bacharel em Ciências Contábeis, portador da carteira de identidade RG nº 448.804/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.545.649-68, residente e domiciliado na Rua Hugo Kinzelmann nº 40, Curitiba - PR; e MAURÍLIO LEOPOLDO SCHMITT, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade RG nº 691.505-4/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.245.619-68, residente e domiciliado na rua Professor Loureiro Fernandes nº 661, Curitiba - PR. Todos os indicados pelo Sr. Representante do Estado do Paraná, após examinados os respectivos “curricula vitae” e apresentados os competentes termos de desimpedimento, foram eleitos por unanimidade dos votantes. Dando continuidade aos trabalhos, o Sr. Presidente, abordando o **item 5** da ordem do dia - **Fixação da remuneração dos Administradores e Conselheiros Fiscais**, informou que, de acordo com o artigo 152, da Lei 6.404/76, era necessário que a Assembleia Geral procedesse à fixação da remuneração dos Administradores. Propôs, então, o Sr. Representante do Estado do Paraná que, para os Diretores, seja mantida a forma de remuneração já praticada pela Companhia e, para cada um dos membros em exercício do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, sugeriu — à vista, inclusive, do critério previsto no § 3º do art. 162 da Lei das Sociedades Anônimas — que seja paga remuneração mensal equivalente a 15% (quinze por cento) daquela que, em média, é atribuída a cada Diretor, incluindo a 13ª remuneração, e observados os termos do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 6.343, de 18.09.85, o qual define que o representante dos empregados eleito para o Conselho de Administração não receberá remuneração, mantendo-se, assim, o mesmo percentual definido na 53ª Assembléia Geral Ordinária, realizada em 17 de abril de 2008, sugerindo, também, que nos casos de substituição eventual de um Conselheiro Fiscal titular pelo respectivo suplente, este perceberá, em cada mês em que ocorrer qualquer substituição, remuneração equivalente à do titular, sem prejuízo à remuneração deste. Após análise, a proposta foi aprovada por maioria, com voto contrário dos acionistas: Templeton Global Investment Trust – Templeton Brick Fund e Franklin Templeton Investment Funds, tendo a Sra. Márcia Regina N. Machado registrado voto contrário de 40.857 ADRs e com abstenção dos acionistas representados pelo Sr Alexandre Luiz Oliveira de Toledo, ficando o montante global anual da remuneração dos administradores e fiscais, com encargos, fixado em R\$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil reais), sendo, desse montante, 78,5% para a Diretoria, 12,5% para o Conselho de Administração e 9% para o Conselho Fiscal. A seguir, em atendimento ao **item 6** da ordem do dia - **Homologação dos jornais onde a Companhia fará as publicações ordenadas pela Lei Federal nº 6.404/76 e Instrução CVM nº 207/1994**, o Sr. Presidente disse que, considerando o disposto no parágrafo terceiro, do art. 289, da Lei das Sociedades Anônimas (Lei Federal 6.404/76), bem como o disposto na Instrução CVM 207/94, era necessário que a Assembléia Geral definisse os jornais nos quais a Companhia deve efetuar as publicações ordenadas pela referida lei. Contudo, destacou que como a Copel está sujeita à Lei 8666/93, o processo licitatório foi obrigatoriamente realizado, o qual não pôde ser concluído até a data de realização desta AGO. Assim sendo, propôs que o assunto, assim que encerrada a licitação, seja objeto de uma Assembleia Geral Extraordinária, em data a ser

definida. Após análise, a proposta foi aprovada por unanimidade dos votantes e com abstenção dos acionistas representados pelo Sr Alexandre Luiz Oliveira de Toledo. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura da ata, que, reaberta a sessão, foi lida e aprovada, ficando desde logo autorizada pelos Srs. Acionistas a publicação da mesma na forma de extrato, dando o Sr. Presidente por encerrados os trabalhos. Do que eu, Marlos Gaio, lavrei esta ata, que vai devidamente assinada. -----

CARLOS FREDERICO MARÉS DE SOUZA FILHO

Representante do Estado do Paraná e
Presidente da Assembleia Geral

RUBENS GHILARDI

Secretário Executivo do CAD e
Diretor Presidente da Copel

OSMAR ALFREDO KOHLER

Presidente do Conselho Fiscal

JORGE MICHEL LEPELTIER

Membro do Conselho de Administração

MARCIA REGINA N. MACHADO

The Bank of New York Adr Department

MELISSA MONTE STEPHAN

BNDES Participações S.A.

BEATRIZ OLIVEIRA FORTUNATO

BNY MELLON ARX INCOME FIA; BNY MELLON CELOS FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; ICATU HART NW MELLON MIX PLUS FIM BIARRITZ LLC; BNY MELLON ARX EXTRA FDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; BNY MELLON ARX FDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; BNY MELLON ARX LONG SHORT MASTER FIM; BNY MELLON CAPIBARIBE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; CLUBE DE INVEST. DOS EMPREGADOS DA VALE – INVESTVALE; FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES TOP ATLAS; MELLON BRASPREV FIM PREVIDENCIARIO CRED PRIVADO; MELLON DATA EQUITY FIA; SAMANBAIA III FDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES

CHRISTIANO M. DE GODOY

FRANKLIN TEMPLETON INVEST. FD; STATE STREET EMERGING MARKETS; TEMPLETON GLOBAL INVEST TRUST - TEMPLETON BRIC FD; ABU DHABI RETIREMENT PENSIONS AND BENEFITS FUND; AMERICAN AIRLINES,INC.MASTER FIXED BENEFIT TRUST; ASCENSION HEALTH MASTER PENSION TRUST; BARCLAYS GLOBAL INVESTORS, N.A.; BGI EMERGING MARKETS STRATEGIC INSIGHTS FUND LTD; BNY MELLON GLOBAL FUNDS, PLC; BRAZIL MSCI EMERGING MARKETS INDEX COMMON TRUST F; CAISSE DE DEPOT ET PLACEMENT DU QUEBEC; CENTRAL STATES SOUTHEAST AND SOUTHWEST AREAS PENSION FUND; CITY OF LOS ANGELES FIRE AND POLICE PENSION PLAN; COUNTY EMPLOYEES ANNUITY AND BENEFIT FUND OF THE COOK COUNTY; DOW EMPLOYEE'S PENSION PLAN; DUPONT PENSION TRUST; DUQUESNE LIGHT COMPANY MASTER TRUST; EATON VANCE STRUCTURED EMERGING MARKETS FUND; EATON VANCE TAX-MANAGED EMERGING MARKETS FUND; EDUCATIONAL EMPLOYEES' SUPPLEMENTARY RETIREMENT SYSTEM OF FAIRFAX COUNTY; EMERGING MARKETS CORE EQUITY PORTFOLIO OF DFA INVESTMENT DIMENSIONS GROUP INC; EMERGING MARKETS INDEX FUND E; EMERGING MARKETS SUDAN FREE EQUITY INDEX FUND; EMPLOYEES RETIREMENT PLAN OF BROOKLYN UNION GAS; FIREMEN'S ANNUITY AND BENEFIT FUND OF CHICAGO; FORD MOTOR COMPANY DEFINED BENEFIT MASTER TRUST; GEUT EMERGING EQUITY PASSIVE 1; HARMONY OVERSEAS EQUITY POOL; IBM DIVERSIFIED GLOBAL EQUITY FUND; IBM SAVINGS PLAN; ILLINOIS STATE BOARD OF INVESTMENT; ING INTERNATIONAL SMALLCAP MULTI-MANAGER FUND; INSTITUTIONNEL 3D ; ISHARES MSCI BRAZIL (FREE) INDEX FUND; JOHN HANCOCK FUNDS II: INTERNATIONAL EQUITY INDEX FUND;

JOHN HANCOCK TRUST INTERNATIONAL EQUITY INDEX TRUST A; JOHN HANCOCK TRUST INTERNATIONAL EQUITY INDEX TRUST B; JPMORGAN EMERGING ECONOMIES FUND; LAUDUS RESENBERG INTERNATIONAL DISCOVERY FUND; MASSACHUSETTS INSTITUTE OF TECHNOLOGY RETIREMENT PLAN; MICROSOFT GLOBAL FINANCE; MONTANA BOARD OF INVESTMENTS; NORGE BANK; NORTHERN TRUST LUXEMBOURG MANAGEMENT COMPANY S.A ON BEHALF OF UNIVEST; NORTHERN TRUST QUANTITATIVE FUND PLC; PHILIPS ELECTRONICS NORTH AMERICA CORPORATION MASTER RETIREMENT TRUST; PPL SERVICES CORPORATION MASTER TRUST; PRINCIPAL INVESTORS FUND, INC. - DIVERSIFIED INTERNATIONAL FUND; PRINCIPAL LIFE INSURANCE COMPANY; PRUDENTIAL RETIREMENT INSURANCE AND ANNUITY COMPANY; PUBLIC EMPLOYEE RETIREMENT SYSTEM OF IDAHO; PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT ASSOCIATION OF NEW MEXICO; RUSSELL INVESTMENT COMPANY EMERGING MARKETS FUND; RUSSELL TRUST COMPANY COMMINGLED EMPLOYEE BENEFIT FUNDS TRUST; SCHWAB FUNDAMENTAL EMERGING MARKETS INDEX FUND; SCRI ROBECO INSTITUTIONEEL EMERGING MARKETS QUANT FONDS; SPDR S&P EMERGING LATIN AMERICA ETF; STATE OF CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM; STATE OF CONNECTICUT RETIREMENT PLANS AND TRUST FUNDS; STATE OF WISCONSIN INVESTMENT BOARD MASTER TRUST; STATE STREET BANK AND TRUST CO INVESTMENT FUNDS FOR TAX EXEMPT RETIREMENT PLANS; STATE STREET EMERGING MARKETS; TEACHER RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS; THE CHICAGO PUBLIC SCHOOL TEACHERS PENSION AND RETIREMENT FUND; THE DFA INVESTMENT T CO ON BEHALF OF ITS SERIES THE EMERGING MKTS SMALL CAP SERIES; THE FUTURE FUND BOARD OF GUARDIANS; THE KEYSpan ENERGY CORPORATION UNION VEBA (LILCO) LIFE AND MEDICAL TRUST; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. RE: MTBC400035147; THE MONETARY AUTHORITY OF SINGAPORE; THE PUBLIC SCHOOL RETIREMENT SYSTEM OF MISSOURI; THE TEXAS EDUCATION AGENCY; TRUSTEES OF THE ESTATE OF BERNICE PAUHI BISHOP DBA KAMEHAMEHA SCHOOLS; USAA EMERGING MARKETS FUND; VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND; VANGUARD INVESTMENT SERIES, PLC; VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD STAR FUNDS; VANGUARD TOTAL W STOCK INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD INTERNATIONAL EQ INDEX F; VIRGINIA RETIREMENT SYSTEM; WILMINGTON MULTI-MANAGER INTERNATIONAL FUND.

WALTER HOLGADO MUNHOZ

FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES GWI PRIVATE; FUNDO DE INVESTIMENTO FATOR JAGUAR AÇÕES; GWI CLASSIC FIA; GWI FIA ADVANTAGE FATOR MACRO FIM; FATOR NOSSA CAIXA MIX FI MULTIMERCADO; FATOR PLURAL BALANCEADO FIF; FI FATOR AÇÕES PRATA; FI FATOR HEDGE MULTIMERCADO; FI MULTIMERCADO FATOR ARBITRAGEM; GWI FIA; GWI PIPES FUNDO DE INVEST.

ALEXANDRE LUIZ OLIVEIRA DE TOLEDO

FUNDO DE INVESTIMENTO FATOR JAGUAR AÇÕES; FATOR PLURAL BALANCEADO FIF; FIF UIRAPURU; FI MULTIMERCADO FATOR ARBITRAGEM; FI FATOR AÇÕES PRATA; FI FATOR HEDGE MULTIMERCADO; ADVANTAGE FATOR MACRO FIM; FATOR NOSSA CAIXA MIX FI MULTIMERCADO.

MARLOS GAIO

Secretário